



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### PROJETO DE LEI Nº 42/2019

**Autoriza o Poder Executivo a doar redes de energia elétrica à Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, e dá outras providências.**

**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, inscrita no CNPJ nº 04.172.213/0001-51, I.E. nº 244.946.329-113, com sede na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632, Jardim Professora Tarcila, Campinas, estado de São Paulo, ou à sua substituta legal, as redes de distribuição de energia elétrica executadas pelo Município.

**Parágrafo único** - A doação de que trata esta lei tem por finalidade transferir à concessionária dos serviços públicos de energia elétrica a responsabilidade pela manutenção e conservação de toda a rede elétrica recebida, em perfeitas condições, dentro dos padrões operacionais vigentes, a fim de possibilitar o uso por parte da população e dos usuários.

**Art. 2º** - O Poder Executivo firmará a doação por meio de instrumento próprio, no qual constarão todas as características das linhas e materiais a serem doados.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 16 de setembro de 2019,  
189º de elevação à categoria de freguesia.

**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 42/2019**

Indaiatuba, 16 de setembro de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 42/2019, que **Autoriza o Poder Executivo a doar redes de energia elétrica à Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, e dá outras providências**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, autoriza a doação de redes de distribuição de energia elétrica executadas pelo Município à Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, ou à sua substituta legal, a fim de que a mesma se responsabilize pela manutenção e conservação de toda rede recebida, em perfeitas condições, dentro dos padrões operacionais vigentes, a fim de possibilitar o uso por parte da população e dos usuários.

Ressalta-se que o Poder Executivo firmará instrumento próprio a cada doação, no qual constarão todas as características das linhas e dos materiais a serem doados, sendo a primeira doação a da rede de energia elétrica realizada pelo Município para atendimento do **Distrito Industrial de Micro e Pequena Empresa – DIMPE II**.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. DTL nº 42/2019

Indaiatuba, 16 de setembro de 2019

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº42/2019, que **Autoriza o Poder Executivo a doar redes de energia elétrica à Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, e dá outras providências**, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP